



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 703 / 2017.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO “VALE ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os “Vale Alimentação” de seus funcionários/servidores, para o valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) mensais.

ARTIGO 2º) – Os “Vale Alimentação” serão distribuídos mensalmente aos servidores num total de 05 (cinco) vales, no valor unitário de R\$54,00 (cinquenta e quatro reais).

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

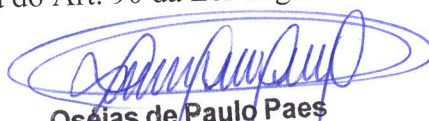
ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Junho de 2017.

ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de Junho de 2017.


JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno